

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9008/2017
COTA RESERVADA ME/EPP
REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº 39/2018, encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2018, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e que será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pela Lei nº 10.520/02, pelo Decreto nº 3.555/00, pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Municipal nº 21/2008, aplicando-lhe, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber e processado em conformidade com as disposições deste EDITAL e seus anexos, visando à contratação de pessoa jurídica, com cota para ME e EPP, para fornecimento de Material Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2018, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Educação.

1. Abertura da sessão, entrega dos credenciamentos e envelopes: 06 de fevereiro de 2018, às 09 horas.

1.1. Local do Pregão Presencial: Secretaria de Administração, no Setor de Licitações, localizada à Rua 9 de julho, 1053, Vila Nova – Salto/SP.

1.2. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as **09 horas** do dia 06/02/2018.

1.3. Informações sobre o edital, no endereço mencionado acima, nos dias úteis que antecedem a sessão de abertura dos envelopes, telefone: (11) 4602-8533 e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br, das 13h às 17h.

1.4. A Programação poderá sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Circunstâncias em que o Pregoeiro informará previamente a mudança de horários para ciência de todos os participantes.

1.5. O Pregoeiro titular poderá ser substituído por outro pregoeiro nomeado na Portaria Municipal nº 39/2018.

2. DO SUPORTE LEGAL

2.1. Este Pregão é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- Lei Federal nº 10.520/02 – dispõe sobre o Pregão;



- Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008);
- Decreto Municipal nº 08/2001;
- Legislação específica que disciplina as atividades industriais e/ ou comerciais dos licitantes;
- Lei Federal nº 12.846/2013 que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas em atos lesivos praticados contra a Administração Pública;
- Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 – que dispõe sobre a exclusividade de participação e/ou benefício a microempresa e empresa de pequeno porte.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de pessoa jurídica, com cota para ME e EPP, para fornecimento de Material Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2018, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Educação.

3.2. A gestão do Contrato será realizada pela funcionária Daniela da Silva, Diretora de Divisão, portadora do RG: 45.293.831-9 e CPF: 298.307.568-07 da Secretaria de Educação.

3.3. Conforme cotação de preços realizada pelo município junto ao mercado, o **valor global estimado por lote** é de:

LOTE	R\$
01	R\$ 29.426,74
02	R\$ 16.355,50
03	R\$ 270.797,01
04	R\$ 105.959,83
05	R\$ 8.798,87
06	R\$ 67.948,16
07	R\$ 1.379,82
08	R\$ 170.299,48
09	R\$ 39.791,00
10	R\$ 145.783,87
11	R\$ 34.124,74
12	R\$ 6.297,36
13	R\$ 135.294,20
14	R\$ 8.151,97
15	R\$ 36.494,92
16	R\$ 49.799,68
17	R\$ 34.990,88
18	R\$ 15.927,28
19	R\$ 33.858,00
20	R\$ 10.159,50
21	R\$ 16.747,50



22	R\$ 17.700,00
23	R\$ 10.375,00
24	R\$ 1.563,90
25	R\$ 17.700,00
26	R\$ 6.300,00
27	R\$ 10.770,00
28	R\$ 10.750,00
29	R\$ 25.987,50
30	R\$ 8.111,25
31	R\$ 1.223,75
32	R\$ 4.163,25
33	R\$ 5.300,00
34	R\$ 5.150,00
35	R\$ 1.560,00
36	R\$ 21.200,00
37	R\$ 51.222,50

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, pertencentes ao ramo do objeto licitado, inclusive, quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos:

a) Para os **LOTES: 01 à 04; 06 à 08 e 10 à 16 (Cota Principal)** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para os **LOTES: 05; 09; 17 à 37 (Cota Reservada)** – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, em seu art. 48, inciso III, **sem prejuízo de sua participação na cota principal.**

4.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

4.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.

4.4. Caso a mesma empresa sagre-se vencedora da cota reservada e da cota principal, deverá, para ambas, prevalecer o menor preço (quer apresentado na cota reservada quer na principal).

4.5. As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste edital, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) Municipal, no Setor de Licitações – Secretaria de Administração, juntamente com a **Declaração**



de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação.

4.6. Na opção de os envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.

4.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas, nas seguintes condições:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Que tenha em seus quadros, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Empresas que possuam sócios, diretores, administradores ou representantes legais em comum ou que utilizem materiais, tecnológicos ou humanos em comum – salvo prova inequívoca que não agem representando interesse econômico comum.
- h) Nos itens “c” e “d” estarão impedidos de participar da licitação as empresas enquadradas nessas situações restringindo-se à esfera de governo do órgão que aplicou as referidas penalidades, no caso a Prefeitura Municipal de Salto.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante interessada em participar do certame deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar desta licitação, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, nos termos previstos pelos incisos VI e VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002(ANEXO II).

5.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital;

5.3. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

- a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta

Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da empresa, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação.

5.4. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

5.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

6.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, as microempresas – MEs e as empresas de

pequeno porte – EPPs que tenham interesse em participar desde pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME ou EPP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, **ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição**, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determina art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

b) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para ME e/ou EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada, art. 44 § 2º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

c) o disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

6.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME ou EPP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas ME e EPP, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7. DA AMOSTRA



7.1. A amostra será exigida apenas do licitante declarado vencedor, com o menor preço, **para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 19, 20 (apenas para os itens 01, 02, e 07) e 36**, visando garantir a qualidade do produto adquirido. No caso de rejeição da amostra será convocado o segundo melhor classificado.

7.2. Os licitantes vencedores deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item cotado, em sua embalagem primária original, ou seja, a amostra a ser apresentada não poderá ser fracionada, devendo preservar a quantidade presente na embalagem original, sendo o objeto de acordo com as condições exigidas no Anexo I.

7.3. A amostra **deverá ser entregue no prazo de 03(três) dias úteis contados do encerramento da sessão**, no Setor de Licitação – Secretaria de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Salto, a rua Nove de Julho, 1.053 – Centro, em Salto/SP.

7.4. A licitante deverá entregar uma amostra de cada item, **necessariamente** etiquetados e identificados, com a razão social e endereço do concorrente, número do item, identificação do produto e indicação da Marca/Fabricante e número do processo licitatório.

7.5. A amostra será objeto de conferência pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, sendo avaliado os seguintes critérios: identificação dos produtos, respectiva marca/fabricante apresentados, conformidade dos produtos com as especificações do edital, bem como, com as normas técnicas vigentes e orientações do fabricante. A Equipe realizará testes manuais com os produtos tais como: verificação da pigmentação das canetas hidrocor e lápis de cor, verificação da resistência do grafite do lápis e dos lápis de cores ao serem apontados, verificação da qualidade da tinta da caneta ao ser utilizada (não podendo falhar ou borrar a página), verificação do corte da tesoura, verificação da gramatura e composição dos cadernos.

7.6. Será desclassificada a proponente que:

- a) não tiverem seu(s) produto(s) aprovado(s) na conferência das especificações;
- b) não cumprirem os requisitos descritos nos itens 7.3 e 7.4;
- c) apresentarem produtos diferentes entre amostras e proposta escrita, no tocante a marca/normas/medidas/peso;
- e) demais hipóteses previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBS.: Não será admitida substituição de amostra e/ou documentos.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A **Proposta** e os Documentos de **Habilitação** deverão ser apresentados separadamente da seguinte forma: envelopes de **Proposta A, Proposta A1–**

Cota Reservada para ME/EPP e envelopes de Habilitação, todos fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE – PROPOSTA A DE PREÇOS – COTA PRINCIPAL
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 – Material Escolar – republicação
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

ENVELOPE – PROPOSTA A1 DE PREÇOS – COTA RESERVADA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 – Material Escolar – republicação
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

ENVELOPE – HABILITAÇÃO (TODOS OS PARTICIPANTES)
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 – Material Escolar – republicação
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, digitada ou datilografada, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar o seguinte:

a) razão social correta, CNPJ, endereço, cidade, CEP, estado, telefone, fax, e-mail, responsável, cargo, RG e data;

b) a proposta deve descrever **obrigatoriamente** as características dos materiais ofertados (**descrição, medida, marca/procedência, quantidade etc.**), que devem estar em conformidade, mínimas, com as descritas no **ANEXO I**, indicando:

- o valor unitário, total do item, total de lote e global da proposta;

Item	Descrição	Marca	V. Unitário	Total do Lote
Valor Global da Proposta – R\$...				

c) Caso apresentem valores expressos em algarismos e por extenso, e havendo divergência, prevalecerá o menor valor;

d) Não serão admitidas propostas condicionadas a faturamento mínimo.

9.2. A simples participação neste certame implica:

a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação, como: embalagem, transporte, carga e descarga, frete, seguro, bem como impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, carregamento e descarregamento, não recaindo à Prefeitura nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

c) que a licitante vencedora se compromete e efetuar as entregas dos produtos no preço constante de sua proposta, prazo e condições estipulado pela Prefeitura;

d) aceitação pela licitante do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta. Decorridos esses prazos, sem a assinatura do contrato, fica a licitante declarada vencedora liberada dos compromissos assumidos.

9.3. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

9.3.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente aos **lotes 05; 09 e 17 à 37**, assegurando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.3.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

9.3.3. Se não houver proposta de acordo com art. 49, II e III da Lei Complementar 123/2006 para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, **poderão** apresentar **prova de inscrição válida** nos seguintes sistemas: **CAUFESP/CADFOR/SIAFÍSICO/SICAF** ou apresentar a **Documentação Completa, poderá apresentar também o CRC emitido pela Prefeitura**, na seguinte conformidade:

10.2. No que se refere ao **CAUFESP/CADFOR/SIAFÍSICO/SICAF**:

10.2.1. O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

10.2.2. O licitante regularmente cadastrado junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO/CADFOR/SICAF terá sua condição de habilitação

verificada **on line** naquele sistema pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio e as informações obtidas serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

10.2.3. Se no cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO/CADFOR/SICAF o licitante não estiver ativo, ou se não constar algum dos documentos exigidos, se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

10.2.4. O cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO/CADFOR/SICAF deverá ser **acompanhado dos documentos relacionados no item 10.4 – Documentação Complementar e outros que não constarem nos cadastros citados.**

10.2.5. Poderá também apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, com prazo de validade em vigor, que substituirá os documentos exigidos nos itens 10.3.1 a 10.3.3, acompanhado dos documentos complementares.

10.3. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação**, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

10.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;



c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços).

c.3) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários Municipais (Taxa de funcionamento) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

d) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

e.1) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar 123/06, alterado pela Lei Complementar 147/2014);

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura ou até a assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 155/216, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **f.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes subsequentes.

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua emissão.

a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (**ANEXO IV deste Edital**).

b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a qualificação da Pessoa Física para assinatura da contrato (nome, estado civil, cargo ou função, RG e CPF).

10.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.5.1. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, também autenticada, ficando certo que nenhum documento será autenticado por servidor (a), pelo pregoeiro (a) ou membro da equipe de apoio, tendo em vista a celeridade inerente ao certame.

10.5.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.5.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.5.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

10.5.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.6. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

11. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento do credenciamento, das propostas e da documentação de habilitação.

11.2. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais empresas apresentaram proposta de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos preços ofertados.

11.3. Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e constante no Anexo I, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo, inclusive, com o preço de mercado ou valores excessivos, inexequíveis e/ou baseadas em outras propostas, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Serão então, selecionadas pelo (a) Pregoeiro (a) a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por lote.

11.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até que se alcance o número de propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.6. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 11.3 e/ou 11.4, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço.

11.7. Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio, na mesma sessão, para definir qual das licitantes registrará 1º (primeiro) seu lance verbal.

11.8. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, a critério do (a) Pregoeiro (a). Podendo o pregoeiro negociar com



as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

11.9. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, sendo observada a **redução mínima dos lotes, conforme planilha abaixo**, entre os lances verbais, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

LOTE	REDUÇÃO
01	R\$ 147,13
02	R\$ 81,78
03	R\$ 1.353,99
04	R\$ 529,80
05	R\$ 43,99
06	R\$ 339,74
07	R\$ 6,90
08	R\$ 851,50
09	R\$ 198,96
10	R\$ 728,92
11	R\$ 170,62
12	R\$ 31,49
13	R\$ 676,47
14	R\$ 40,76
15	R\$ 182,47
16	R\$ 249,00
17	R\$ 174,95
18	R\$ 79,64
19	R\$ 169,29
20	R\$ 50,80
21	R\$ 83,74
22	R\$ 88,50
23	R\$ 51,88
24	R\$ 7,82
25	R\$ 88,50
26	R\$ 31,50
27	R\$ 53,85
28	R\$ 53,75
29	R\$ 129,94
30	R\$ 40,56
31	R\$ 6,12
32	R\$ 20,82
33	R\$ 26,50
34	R\$ 25,75
35	R\$ 7,80
36	R\$ 106,00

37	R\$ 256,11
-----------	------------

11.10. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela empresa que ofertar **o menor preço por lote**, sendo observado se o valor apresentado se encontra dentro da média prevista pela Administração, sendo os preços incompatíveis com o mercado, inexequíveis ou excessivos para o objeto, implicará a não aceitação do preço ofertado permitido à adequação dos valores pela licitante interessada, nos termos do art. 4º, inciso XVII, da Lei 10.520/02.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo considerado o preço constante da proposta escrita.

11.12. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

11.13. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e o valor, da 1ª (primeira) classificada, conforme constante neste edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito, podendo negociar para a redução do valor proposto.

11.14. Será assegurado, como critério de desempate, o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

11.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

11.16. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**

11.17. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.18. Esta Prefeitura **não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.** Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, **o licitante será inabilitado.**

11.19. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.20. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se as proponentes não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

11.21. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes.

11.22. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e **protocolada** no Setor de Licitações, mesmo endereço citado no preâmbulo.

12.3. Admite-se impugnação por intermédio de “e-mail” **ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo, máximo, de 24 (vinte e quatro) horas.** Caso seja apresentada no último dia do prazo indicado no item 12.1, o original deverá ser apresentado no prazo máximo de 24 horas antes da abertura da licitação.

12.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação da Autoridade Competente, a Secretaria de Educação.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso.



13.3. Caso haja recurso, desde que motivadamente manifestado na própria sessão, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, os interessados deverão apresentar as razões do recurso, no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia subsequente à realização do Pregão Presencial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, que estarão disponíveis na Secretaria de Administração, Setor de Licitações.

13.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Nessa hipótese, decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, ora licitado, ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, será homologado o procedimento licitatório.

13.6. No caso de interposição de recursos em relação a apenas alguns itens, os autos poderão ser desdobrados para o fim de permitir a continuidade da licitação relativamente aos itens que não foram objeto de divergência, enquanto se processam os recursos administrativos.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

14.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

14.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As verbas para pagamento do objeto da presente licitação, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n°: 02.06.08.339032.12.365.0002.2.659.01.210000 (ficha 99), 02.06.09.339030.12.365.0002.2.659.01.210000 (ficha 112) e 02.06.09.339032.12.365.0002.2.659.01.210000 (ficha 114) ambas Recursos Municipais (Tesouro), da Secretaria de Educação.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento efetuar-se-á em 10 (dez) dias, descontada a dezena, a partir do recebimento da nota fiscal na Secretaria de Finanças, com entrega total dos produtos especificados, devidamente atestada pela secretaria gestora do contrato, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos ou conforme padrão da Secretaria de Finanças.

16.2. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

16.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n° 04/2018 e Contrato Adm. .../2018.

16.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

16.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de

qualquer natureza.

17. DO PRAZO E DAS ENTREGAS

17.1. O prazo para entrega dos materiais será de 10(dez) dias úteis, após a solicitação pela Secretaria de Educação.

17.2. As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria de Educação, conforme quantitativos expressos no **Anexo I** deste Edital.

17.3. As entregas deverão ocorrer dentro do prazo estipulado no item **17.1** após a solicitação e não poderão sofrer atrasos sob hipótese alguma.

17.4. As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria de Educação, na Rua Prudente de Moraes, nº 580 (esquina com a Rua Rio Branco), Salto/SP.

17.5. A contratada deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria de Educação, pelo telefone (11) 4602-8699/8696/8695.

17.6. Todas as normas e selos exigidos serão conferidos no momento da entrega.

17.7. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do edital. Em se constatando irregularidades o contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou por mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável da Secretaria de Educação.

17.8. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas neste Edital.

17.9. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

17.10. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após o limite estabelecido no item **17.1**.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como, correspondências, notificações etc.

18.2. A licitante declarada vencedora **terá o prazo de 24 (vinte e quatro)**

horas, a partir da Adjudicação para adequar a proposta apresentada inicialmente à proposta vencedora do presente pregão.

18.3. O prazo para assinatura do contrato será de até 05(cinco) dias úteis, a contar da convocação da Prefeitura pela Secretaria de Administração, sujeita as sanções previstas **no item 14.3. do edital no caso de não comparecimento**. A participante deverá informar e-mail válido e telefone para contato.

18.4. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos materiais.

18.5. Constatada qualquer irregularidade na entrega do material, a empresa vencedora da licitação obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Contrato nos termos legais.

18.6. A prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o material que estiver em desacordo com o Edital.

18.7. A empresa vencedora se compromete a fornecer o material com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

18.8. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital.

18.9. O Edital e o resultado do presente certame serão divulgados na Imprensa Oficial do Estado, no jornal Gazeta (circulação local), jornal de grande circulação (SP), site da Prefeitura e no quadro de Atos Oficiais do Município.

18.10. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

18.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.12. A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de

diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de Salto.

19. DO FORO

19.1. Para todas as questões porventura suscitadas e que não sejam resolvidas por via administrativa, o Foro competente será o da Comarca de Salto.

Estância Turística de Salto/SP, 23 de janeiro de 2018.

José Carlos Grigoletto
Secretário de Educação



ANEXO I QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	1	APONTADOR COM DEPOSITO	Apontador para lápis, de plástico rígido, simples com depósito, atóxico, confeccionado em resinas termoplástica e lamina de aço carbono de alta resistência com ângulo de corte preciso, cores sortidas. Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236.	Unidade	14628
	2	APONTADOR DUPLO COM DEPOSITO / NORMAL E JUMBO	Apontador para lápis, de plástico rígido, com dois furos (um para lápis clássico e outro para lápis tipo jumbo), com depósito, atóxico, confeccionado em resinas termoplástica e lamina de aço carbono de alta resistência com ângulo de corte preciso, cores sortidas. Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236.	Unidade	2082
2	1	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40	Borracha branca, macia, sintética, atóxica, tipo escolar, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, em formato retangular, número 40, medidas aproximadas 33 x 23 x 07 mm Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236.	Unidade	28038
3	1	CADERNO GRANDE CAPA DURA 96 FLS. BROCHURÃO - SEM ESTAMPA	Caderno capa dura, brochura, costurado, contendo 96 folhas, medidas aproximadas 200mm x 275mm, papel offset branco 56g/m ² , com pautas e margens azuis e nítidas, contendo no mínimo 30 pautas, capa e contra capa revestida em papel cartão 250g/m ² , papelão 780g/m ² e forro 120g/m ² , com aplicação de plastificação polietileno na capa, cores diversas e com selo FSC ou CERFLOR e Norma NBR 15733.	Unidade	31212
	2	CADERNO MEIA PAUTA	Caderno meia pauta, capa flexível, espiralado, com no mínimo 40 folhas, miolo meia pauta, folhas mínimo 63g/m ² , medidas aproximadas 275mm x 200mm, e com selo FSC ou CERFLOR e Norma NBR 15733.	Unidade	3970
	3	CADERNO PEQUENO CAPA DURA PARA RECADO	Caderno capa dura, brochura, costurado, contendo 48 folhas, medidas aproximadas 140mm x 200mm, papel offset branco g/m ² , com pautas e margens azuis e nítidas, contendo no mínimo 22 pautas, capa e contra capa revestida em papel cartão 115g/m ² , papelão 780g/m ² e forro 120g/m ² , com aplicação de plastificação polietileno na capa, cores diversas e com selo FSC ou CERFLOR e Norma NBR 15733.	Unidade	11948



	4	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS - CAPA FLEXÍVEL	Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso, com capa e contracapa, mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé, com folhas NÃO picotadas nas laterais, com medidas aproximadas 200 mm de comprimento x 275 mm de largura, papel offset branco 56g/m ² , capa flexível, deve conter 10 divisórias para separação das matérias, com selo FSC ou CERFLOR e Norma NBR 15733.	Unidade	348
4	1	CONJUNTO PINTURA A DEDO COM 06 CORES (30 ML CADA)	Estojo de pintura a dedo com 6 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade com 15ml, tampa com rosca, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso, composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236. *Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Unidade	4858
	2	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D	Tinta dimensional relevo 3D, brilhante, sem glitter, não metálica, tubos com 35ml, com efeito relevo, atóxica, cores variadas. Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236. *Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Unidade	70
	3	TINTA GUACHE	Tinta guache; cor viva com ótima cobertura, solúvel em água, atóxica, composta de resina/água/pigmento/carga e conservantes, cores sortidas, contendo 250ml, acondicionado em frasco plástico de alta qualidade com tampa de rosca com vedação. Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236. *Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	unidade	6458
	4	CAIXA COLA COLORIDA COM 06 CORES	Cola colorida 6 cores mistas, com no mínimo 23 gramas (cada tubo), com bico dosador e tampa antiasfixiante, atóxica. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos. Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236. *Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Unidade	7546



5	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Caneta esferográfica; carga removível cor azul, corpo em resina termoplástica transparente cristal com respiro, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, formato do corpo sextavado, modelo descartável, com marca e procedência impresso no corpo do material, ponta em latão ou metal, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, rendimento mínimo de escrita de 1.700 metros, na cor azul, com tampa protetora removível na cor da tinta com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, com haste para fixar ao bolso, deverá apresentar traços uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante escrita, a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, com certificação do INMETRO.*Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Unidade	4474
	2	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	Caneta esferográfica; carga removível cor vermelha, corpo em resina termoplástica transparente cristal com respiro, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, formato do corpo sextavado, modelo descartável, com marca e procedência impresso no corpo do material, ponta em latão ou metal, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, rendimento mínimo de escrita de 1.700 metros, na cor vermelha, com tampa protetora removível na cor da tinta com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, com haste para fixar ao bolso, deverá apresentar traços uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante escrita, a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, com certificação INMETRO. *Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Unidade	4474
6	1	COLA BASTÃO	Cola de papelaria; bastão, para uso em papel, cartolinas e fotos, atóxica, lavável, acondicionada em tubo bastão, peso mínimo 20 gramas. Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236. *Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Unidade	8688
	2	COLA ESCOLAR LÍQUIDA	Cola escolar, líquida, branca, para uso em papel, couro e tecido, a base de acetato de polivinila (pva), lavável, atóxica, com bico aplicador econômico, secagem normal mínima em 2 horas, acondicionada em frasco pesando no mínimo 90 gramas. Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236. *Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Unidade	21120



7	1	COMPASSO	Compasso escolar, com caixa com grafites extras, tampa protetora, tira linhas, fabricação em aço escovado/cromado, deve vir acompanhado de estojo protetor, medidas aproximadas: 15 x 25 x 130 mm Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236.	Unidade	174
8	1	CONJUNTO CANETA HIDROCOR COM 12 UNIDADES	Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média, lavável. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Com comprimento mínimo 120 mm e diâmetro mínimo 10 mm (por caneta). Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236. *Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Unidade	7314
	2	CONJUNTO CANETA HIDROCOR (TIPO JUMBO) COM 12 UNIDADES	Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, tipo jumbo, ponta grossa e porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, lavável. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Deve conter a informação na embalagem: "JUMBO". Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236. *Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Unidade	4808
9	1	CONJUNTO DE GIZ DE CERA FINO COM 12 UNIDADES	Giz de cera fino, para desenho, em papel, contendo 12 unidades em cores mistas, formato cilíndrico padrão, fino, isento de defeitos e deformações, medindo aproximadamente 85mm comprimento e 7mm diâmetro, composição básica de ceras e pigmentos orgânicos, produto atóxico e antialérgico, resistente. Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236.	Unidade	4170
	2	CONJUNTO GIZÃO DE CERA COM 12 UNIDADES	Gizão de cera, tipo jumbo, para desenho em papel, contendo 12 unidades em cores mistas, formato cilíndrico padrão, grosso, isento de defeitos e deformações, medindo aproximadamente 110mm comprimento e 11mm diâmetro, composição básica de ceras e pigmentos orgânicos, produto atóxico e antialérgico, resistente. Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236.	Unidade	7828



10	1	CONJUNTO LÁPIS DE COR (TIPO JUMBO) TRIANGULAR COM 12 UNIDADES	Lápis de cor 12 cores jumbo; formato triangular, medindo aproximadamente 125mm comprimento e 10 mm de diâmetro, de madeira mole, leve, seca, sem nós e rachaduras, madeira proveniente de reflorestamento sustentável e certificada FSC ou CERFLOR, com colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, ser recoberto com tinta atóxica, a base interna do grafite deveser possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, produto atóxico, com cores mistas. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236.	Unidade	50
	2	CONJUNTO LÁPIS DE COR (TIPO JUMBO) COM 12 UNIDADES	Lápis de cor 12 cores jumbo; formato cilíndrico ou sextavado, medindo no mínimo 125mm comprimento e 10 mm de diâmetro, de madeira mole, leve, seca, sem nós e rachaduras, madeira proveniente de reflorestamento sustentável e certificada FSC ou CERFLOR, com colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, ser recoberto com tinta atóxica, a base interna do grafite deveser possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, produto atóxico, com cores mistas. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236.	Unidade	3120
	3	CONJUNTO LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES	Lápis de cor 12 cores, formato cilíndrico ou sextavado, medindo aproximadamente 170mm comprimento e 6mm de diâmetro, de madeira mole, leve, seca, sem nós e rachaduras, madeira proveniente de reflorestamento sustentável e certificada FSC ou CERFLOR, com colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, ser recoberto com tinta atóxica, a base interna do grafite deveser possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, produto atóxico. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236.	Unidade	7314



11	1	CONJUNTO MASSA DE MODELAR 12 CORES (SOFT)	Massa de modelar SOFT, a base de amido, atóxica, não pode ressecar nem manchar as mãos no manuseio, formula não oleosa, 12 cores sortidas, embalagem com no mínimo 180 gramas, embalado em material adequado ao produto. Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236.*Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Unidade	100
	2	CONJUNTO MASSA DE MODELAR 12 CORES (À BASE DE AMIDO)	Massa de modelar, composição básica água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos, atóxico, tipo fosca, 12 cores sortidas, embalagem com no mínimo 180 gramas, embalado em material adequado ao produto. Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236.*Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Unidade	7778
12	1	ESQUADRO DE 45°	Esquadro de 45° x 21cm, 100% plástico de poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5mm com demarcações claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Largura aproximada de 25mm e espessura aproximada de 2,8mm. Possuir o lado da escala externa chanfrado, as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236.	Unidade	174
	2	ESQUADRO DE 60º	Esquadro de 60° x 21cm, 100% plástico de poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5mm com demarcações claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Largura aproximada de 25mm e espessura aproximada de 2,8mm. Possuir o lado da escala externa chanfrado, as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236.	Unidade	174



	3	TRANSFERIDOR 180º DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	Transferidor 180º, plástico 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5mm com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Graduação: de 0° a 180° com divisões de grau em grau, numerados a cada 10°. Possuir base com régua de no mínimo 10cm. Largura mínima da coroa e da base de 20mm. Espessura mínima 2,4mm. Possuir os lados das escalas externas chanfrados. As bordas graduadas devem ser rebaixadas e livres de rebarbas. Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236.	Unidade	174
	4	RÉGUA ESCOLAR PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM	Régua Cristal uso escolar, reta, de polietileno, com apoio para dedos com um furo, medindo 30cm, com 3mm de espessura, com escala em milímetro baixo revelo e borda chanfrada na cor cristal transparente, em embalagem individual plástica lacrada, com alta resistência, alta precisão. Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236.	Unidade	5376
13	1	ESTOJO ESCOLAR SIMPLES COM 03 COMPARTIMENTOS (ZÍPER)	Estojo escolar triplo, cores sortidas, material resistente, fechamento em zíper, deve possuir três compartimentos.	Unidade	10434
14	1	FOLHA ALMAÇO	Papel almaço, tamanho A4, 56g/m ² , com pauta e margem nítidas na cor azul.	Unidade (folha)	10315
	2	FOLHA ALMAÇO QUADRICULADA	Papel almaço, tamanho A4, 56g/m ² , com pauta quadriculadas (quadrados 1x1cm) na cor azul.	Unidade (folha)	11185
	3	FOLHA PAPEL CANSON A4 BRANCO	Papel para Desenho, branco, formato A4, 210mm x 297mm, 180g/m ² . (tipo canson).	Unidade (folha)	870
	4	FOLHA VEGETAL TAMANHO OFÍCIO A4	Papel vegetal liso, formato A4, 210mm x 297mm, 75g/m ² .	Unidade (folha)	11707
15	1	LAPIS 6B	Lápis preto grafite 6B; apontado, com mina grafite na cor preta, formato sextavado, produzido a partir de madeira de reflorestamento sustentável. Com certificação do INMETRO e certificado ambiental FSC ou CERGFLO.	Unidade	30
	2	LAPIS 2H SEXTAVADO	Lápis preto grafite 2H; apontado, com mina grafite na cor preta, formato sextavado, produzido a partir de madeira de reflorestamento sustentável. Com certificação do INMETRO e certificado ambiental FSC ou CERGFLO.	Unidade	300
	3	LÁPIS HB (PARA DESENHO)	Lápis preto HB; apontado, com mina grafite na cor preta, formato sextavado, produzido a partir de madeira de reflorestamento sustentável. Com certificação do INMETRO e certificado ambiental FSC ou CERGFLO.	Unidade	348



	4	LÁPIS PRETO JUMBO (PEQUENO)	Lápis preto tipo jumbo; apontado, com mina grafite na cor preta, formato triangular, produzido a partir de madeira de reflorestamento, com ponta resistente. Com certificação do INMETRO e certificado ambiental FSC ou CERGFLOL.	Unidade	2176
	5	LÁPIS PRETO Nº 2	Lápis preto nº 2; apontado, com mina grafite na cor preta, formato cilíndrico ou sextavado, comprimento aproximado entre 170 a 180 mm, recobertas com tinta verniz atóxicas e não laváveis, produzido a partir de madeira de reflorestamento sustentável. Com certificação do INMETRO e certificado ambiental FSC ou CERGFLOL.	Unidade	48136
16	1	PASTA CATÁLOGO COM 20 SAQUINHOS	Pasta catálogo, capa e contra capa revestido de plástico preto, com no mínimo 20 envelopes plásticos de polietileno, com colchetes, tamanho ofício, medindo aproximadamente 240mm x 330mm, cor preta, com visor para identificação.	Unidade	5376
17	1	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	Pasta simples de papelão com aba e elástico; com medidas aproximadas 225 x 340 mm, papel cartão mínimo de 300 g/m ² laminado, elástico transpassado em ilhoses metálicos e abas internas com no mínimo 55mm tamanho com cores sortidas.	Unidade	2063
	2	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO	Pasta simples de papelão grampo e trilho; medindo 225 x 330 mm, cartão mínimo 300g/m ² laminado, grampo trilho metálico de 80mm com tratamento antioxidação, fixado internamente na pasta com ilhoses metálicos, cores sortidas.	Unidade	15306
18	1	PASTA POLIONDA 2 CM	Pasta escolar polionda, elástico transpassado em ilhoses, tamanho ofício, medidas aproximadas 245x335x20mm, cores sortidas.	Unidade	3970
	2	PASTA POLIONDA 4 CM	Pasta escolar polionda, elástico transpassado em ilhoses, tamanho ofício, medidas aproximadas 245x335x35mm, cores sortidas.	Unidade	1032
19	1	TESOURA ESCOLAR	Tesoura escolar; medindo aproximadamente 110mm, cabo em 100% polipropileno, lamina em aço inoxidável com espessura de chapa mínima de 1,2mm, possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, atóxico, os olhais devem ter formato anatômico, laminas fixadas com parafuso ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre elas, sem folga e sem prejuízo de sua função, com ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação. Com certificação do INMETRO e Norma NBR 15236.	Unidade	10260
20	1	FITA CREPE	Fita feita de papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas, dimensões aproximadas 18mm x 50m, de fácil remoção e ao ser retirada não deixa resíduos.	Unidade	600



	2	FITA DUPLA FACE	Fita feita de filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo transparente à base de água de ambos os lados, com liner de papel siliconizado (antiaderente), dimensões aproximadas 12mm x 30m.	Unidade	600
	3	FITA ADESIVA COLORIDA	Fita adesiva feita de filme de Polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, com medidas aproximadas de 12mm x 10m, na cor azul.	Unidade	225
	4	FITA ADESIVA COLORIDA	Fita adesiva feita de filme de Polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, com medidas aproximadas de 12mm x 10m, na cor verde.	Unidade	225
	5	FITA ADESIVA COLORIDA	Fita adesiva feita de filme de Polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, com medidas aproximadas de 12mm x 10m, na cor vermelha	Unidade	225
	6	FITA ADESIVA COLORIDA	Fita adesiva feita de filme de Polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, com medidas aproximadas de 12mm x 10m, na cor amarela	Unidade	225
	7	FITA ADESIVA GRANDE	Fita adesiva transparente com medidas aproximadas 48mm x 40m, constituída de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento e adesivo acrílico a base de água.	Unidade	750
	21	1	PAPEL CREPON	Papel crepom, com medidas aproximadas 48 cm x 2,00 m, na cor verde bandeira.	Unidade
2		PAPEL CREPON	Papel crepom, com medidas aproximadas 48 cm x 2,00 m, na cor azul escura.	Unidade	2250
3		PAPEL CREPON	Papel crepom, com medidas aproximadas 48 cm x 2,00 m, na cor amarela.	Unidade	2250
4		PAPEL CREPON	Papel crepom, com medidas aproximadas 48 cm x 2,00 m, na cor vermelha.	Unidade	2250
5		PAPEL CREPON	Papel crepom, com medidas aproximadas 48 cm x 2,00 m, na cor marrom.	Unidade	2250
6		PAPEL CREPON	Papel crepom, com medidas aproximadas 48 cm x 2,00 m, na cor preta.	Unidade	2250
7		PAPEL CREPON	Papel crepom, com medidas aproximadas 48 cm x 2,00 m, na cor branca.	Unidade	2250
22	1	PAPEL COLOR SET	Papel color set, com medidas aproximadas 48 cm x 66 cm, 110g/m ² , na cor verde bandeira.	Unidade	3000
	2	PAPEL COLOR SET	Papel color set, com medidas aproximadas 48 cm x 66 cm, 110g/m ² , na cor azul escura.	Unidade	3000
	3	PAPEL COLOR SET	Papel color set, com medidas aproximadas 48 cm x 66 cm, 110g/m ² , na cor amarela.	Unidade	3000
	4	PAPEL COLOR SET	Papel color set, com medidas aproximadas 48 cm x 66 cm, 110g/m ² , na cor vermelha.	Unidade	3000
	5	PAPEL COLOR SET	Papel color set, com medidas aproximadas 48 cm x 66 cm, 110g/m ² , na cor preta.	Unidade	3000



23	6	PAPEL COLOR SET	Papel color set, com medidas aproximadas 48 cm x 66 cm, 110g/m ² , na cor marrom.	Unidade	3000
	1	PAPEL CELOFANE	Papel celofane, com medidas aproximadas 85 cm x 100 cm, liso, na cor verde.	Unidade	1500
	2	PAPEL CELOFANE	Papel celofane, com medidas aproximadas 85 cm x 100 cm, liso, na cor azul.	Unidade	1500
	3	PAPEL CELOFANE	Papel celofane, com medidas aproximadas 85 cm x 100 cm, liso, na cor vermelha.	Unidade	1500
	4	PAPEL CELOFANE	Papel celofane, com medidas aproximadas 85 cm x 100 cm, liso, na cor amarela.	Unidade	1500
	5	PAPEL CELOFANE	Papel celofane, com medidas aproximadas 85 cm x 100 cm, liso, transparente.	Unidade	1500
24	1	PAPEL KRAFT (BOBINA)	Bobina de papel Kraft, 80g/m ² , com medidas aproximadas de 60cm x 150m, resistente, com predominância na cor acastanhado meio amarelado podendo ser de tom pouco escuro ou um pouco mais claro, tendo uma tolerância na tonalidade dependendo dos lotes de fabricações e fornecedores.	Unidade	30
25	1	PAPEL LAMINADO	Papel Laminado, com medidas aproximadas 48cm x 60cm, cor viva e brilhante, na cor verde.	Unidade	3000
	2	PAPEL LAMINADO	Papel Laminado, com medidas aproximadas 48cm x 60cm, cor viva e brilhante, na cor azul.	Unidade	3000
	3	PAPEL LAMINADO	Papel Laminado, com medidas aproximadas 48cm x 60cm, cor viva e brilhante, na cor vermelha.	Unidade	3000
	4	PAPEL LAMINADO	Papel Laminado, com medidas aproximadas 48cm x 60cm, cor viva e brilhante, na cor amarela.	Unidade	3000
	5	PAPEL LAMINADO	Papel Laminado, com medidas aproximadas 48cm x 60cm, cor viva e brilhante, na cor prata.	Unidade	3000
	6	PAPEL LAMINADO	Papel Laminado, com medidas aproximadas 48cm x 60cm, cor viva e brilhante, na cor dourada.	Unidade	3000
26	1	PAPEL DOBRADURA	Papel dobradura, com medidas aproximadas 48cm x 60cm, 60g/m ² , ideal para dobraduras, na cor verde bandeira.	Unidade	3000
	2	PAPEL DOBRADURA	Papel dobradura, com medidas aproximadas 48cm x 60cm, 60g/m ² , ideal para dobraduras, na cor azul escura.	Unidade	3000
	3	PAPEL DOBRADURA	Papel dobradura, com medidas aproximadas 48cm x 60cm, 60g/m ² , ideal para dobraduras, na cor vermelha.	Unidade	3000
	4	PAPEL DOBRADURA	Papel dobradura, com medidas aproximadas 48cm x 60cm, 60g/m ² , ideal para dobraduras, na cor amarela.	Unidade	3000
	5	PAPEL DOBRADURA	Papel dobradura, com medidas aproximadas 48cm x 60cm, 60g/m ² , ideal para dobraduras, na cor marrom.	Unidade	3000
	6	PAPEL DOBRADURA	Papel dobradura, com medidas aproximadas 48cm x 60cm, 60g/m ² , ideal para dobraduras, na cor preta.	Unidade	3000



27	1	PAPEL CARTÃO	Papel cartão, cor fosca, com medidas aproximadas 50cm x 70cm, 240g/m ² , rígido, na cor verde.	Unidade	1500
	2	PAPEL CARTÃO	Papel cartão, cor fosca, com medidas aproximadas 50cm x 70cm, 240g/m ² , rígido, na cor azul escura.	Unidade	1500
	3	PAPEL CARTÃO	Papel cartão, cor fosca, com medidas aproximadas 50cm x 70cm, 240g/m ² , rígido, na cor vermelha.	Unidade	1500
	4	PAPEL CARTÃO	Papel cartão, cor fosca, com medidas aproximadas 50cm x 70cm, 240g/m ² , rígido, na cor amarela.	Unidade	1500
	5	PAPEL CARTÃO	Papel cartão, cor fosca, com medidas aproximadas 50cm x 70cm, 240g/m ² , rígido, na cor preta.	Unidade	1500
	6	PAPEL CARTÃO	Papel cartão, cor fosca, com medidas aproximadas 50cm x 70cm, 240g/m ² , rígido, na cor branca.	Unidade	1500
28	1	CARTOLINA BRANCA 150G	Cartolina na cor branca, com medidas aproximadas 50cm x 66cm, 150g/m ² .	Unidade	15000
29	1	FOLHA EM EVA	Folha em EVA, aspecto emborrachado, com medidas aproximadas 40cm x 50cm, 1,5mm de espessura, na cor azul escura.	Unidade	2250
	2	FOLHA EM EVA	Folha em EVA, aspecto emborrachado, com medidas aproximadas 40cm x 50cm, 1,5mm de espessura, na cor verde bandeira.	Unidade	2250
	3	FOLHA EM EVA	Folha em EVA, aspecto emborrachado, com medidas aproximadas 40cm x 50cm, 1,5mm de espessura, na cor vermelha.	Unidade	2250
	4	FOLHA EM EVA	Folha em EVA, aspecto emborrachado, com medidas aproximadas 40cm x 50cm, 1,5mm de espessura, na cor amarela.	Unidade	2250
	5	FOLHA EM EVA	Folha em EVA, aspecto emborrachado, com medidas aproximadas 40cm x 50cm, 1,5mm de espessura, na cor marrom.	Unidade	2250
	6	FOLHA EM EVA	Folha em EVA, aspecto emborrachado, com medidas aproximadas 40cm x 50cm, 1,5mm de espessura, na cor preta.	Unidade	2250
	7	FOLHA EM EVA	Folha em EVA, aspecto emborrachado, com medidas aproximadas 40cm x 50cm, 1,5mm de espessura, na cor branca.	Unidade	2250
30	1	PAPEL CAMURÇA	Papel camurça, com textura aveludada, com duas faces, uma branca e outra colorida, com medidas aproximadas 40cm x 60cm, na cor azul escura.	Unidade	1125
	2	PAPEL CAMURÇA	Papel camurça, com textura aveludada, com duas faces, uma branca e outra colorida, com medidas aproximadas 40cm x 60cm, na cor verde bandeira.	Unidade	1125
	3	PAPEL CAMURÇA	Papel camurça, com textura aveludada, com duas faces, uma branca e outra colorida, com medidas aproximadas 40cm x 60cm, na cor amarela.	Unidade	1125



	4	PAPEL CAMURÇA	Papel camurça, com textura aveludada, com duas faces, uma branca e outra colorida, com medidas aproximadas 40cm x 60cm, na cor vermelha.	Unidade	1125
	5	PAPEL CAMURÇA	Papel camurça, com textura aveludada, com duas faces, uma branca e outra colorida, com medidas aproximadas 40cm x 60cm, na cor preta.	Unidade	1125
	6	PAPEL CAMURÇA	Papel camurça, com textura aveludada, com duas faces, uma branca e outra colorida, com medidas aproximadas 40cm x 60cm, na cor marrom.	Unidade	1125
	7	PAPEL CAMURÇA	Papel camurça, com textura aveludada, com duas faces, uma branca e outra colorida, com medidas aproximadas 40cm x 60cm, na cor branca.	Unidade	1125
31	1	ROLO DE BARBANTE	Rolo de barbante 6 fios, composição 100% algodão, medindo aproximadamente 100m.	Unidade	375
32	1	ROLO DE ESPUMA	Rolo de pintura confeccionado com espuma poliéster, atóxico, tamanho 4cm, com cabo plástico.	Unidade	1525
33	1	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO	Plástico para plastificação 125 micras, tamanho A4, adaptável em qualquer máquina, resistente ao calor, alta transparência, acabamento antiestático, à prova d'água, proteção UV.	Unidade	7500
	2	SACO PLASTICO	Saco plástico, grosso, tamanho ofício, 4 furos espessura 0,15mm.	Unidade	7500
34	1	GRAMPO TRILHO	Grampo plástico estendido, injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas aproximadas (espelho 11cm) (base 30cm), para prender até 500 folhas.	Unidade	15000
35	1	PINCEL CHATO Nº 08	Pincel chato no. 8, com virola de alumínio polido, cerdas brancas, cabo de madeira. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Medidas aproximadas 240mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	Unidade	900
	2	PINCEL CHATO Nº 10	Pincel chato no. 10, com virola de alumínio polido, cerdas brancas, cabo de madeira. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Medidas Aproximadas 250mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	Unidade	900
	3	PINCEL CHATO Nº 12	Pincel chato no. 12, com virola de alumínio polido, cerdas brancas, cabo de madeira. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Medidas aproximadas 260mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	Unidade	900



	4	PINCEL CHATO Nº 20	Pincel chato no. 20, com virola de alumínio polido, cerdas brancas, cabo de madeira. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Medidas aproximadas 280mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	Unidade	900
36	1	MATERIAL DOURADO EM MADEIRA	Confeccionado em madeira 62 peças, sendo: 2 prismas representando as centenas medindo 10 x 10 x 1 cm, 10 prismas representando as dezenas medindo 10 x 1 x 1 cm e 50 cubinhos medindo 1 x 1 x 1 cm, embalados em caixa de madeira.	Unidade	1500
37	1	PACOTE DE SULFITE A3	Papel sulfite, formato A3, medindo 297mm x 420mm, cor branca, 75g/m ² , alvura mínima de 90%, conforme norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+-1,0), conforme norma TAPPI, alcalino e com certificado ambiental FSC ou CERGFLO. Acondicionados em resmas de 500 folhas. Ideal para imprimir, escrever ou reproduzir.	Resmas de 500 folhas	1050
	2	PACOTE DE SULFITE A4	Papel sulfite, formato A4, medindo 210mm X 297mm, cor branca, 75g/m ² , alvura mínima de 90%, conforme norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+-1,0), conforme norma TAPPI, alcalino e com certificado ambiental FSC ou CERGFLO. Acondicionados em resmas de 500 folhas. Ideal para imprimir, escrever ou reproduzir.	Resmas de 500 folhas	3150
	3	PACOTE DE SULFITE A4 120G	Papel sulfite, formato A4, medindo 210mm X 297mm, cor branca, 120g/m ² , alcalino e com certificado ambiental FSC ou CERGFLO. Acondicionados em pacotes de 50 folhas. Ideal para trabalhos com grafite, para desenhos trabalhados com lápis de cor, tinta guache, aquarela e nanquim.	Pacote c/ 50 folhas	6
	4	PACOTE DE SULFITE A4 90G	Papel sulfite, formato A4, medindo 210mm X 297mm, cor branca, 90g/m ² , alcalino e com certificado ambiental FSC ou CERGFLO. Acondicionados em pacotes de 50 folhas. Ideal para trabalhos com grafite, para desenhos trabalhados com lápis de cor, tinta guache, aquarela e nanquim.	Pacote c/ 50 folhas	6



ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à Rua _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a Estância Turística de Salto em licitação na modalidade Pregão Presencial nº/2018 – cujo o objeto é podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G.

CARGO

Este documento deverá ser apresentado com firma reconhecida

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG n°. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n°/2018, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº/2018, da Prefeitura da Estância Turística de Salto, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência e/ou exclusividade no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º/2018, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

Contrato Administrativo n° ___/2018
Processo Administrativo n° 9008/2017
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Salto
Contratada:
Objeto:
Referente: Pregão Presencial n° 04/2018
Valor Total:
Vigência:

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho n° 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ (MF) n° 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Educação, Sr. José Carlos Grigoletto, brasileiro, casado, portador do RG n.º e CPF n.º** ora designado simplesmente como *Contratante* e, de outro lado _____, sediada à _____, na cidade de _____/_____, inscrita no CNPJ(MF) n° _____ e Inscrição Estadual n° _____ neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato, fornecimento de Material Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2018, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Educação.

Item	Descrição	Marca	V. Unitário	Total do Lote
Valor Global da Proposta – R\$				

Parágrafo Único: A gestão do Contrato será realizada pela funcionária Daniela da Silva, Diretora de Divisão, portadora do RG: 45.293.831-9 e CPF: 298.307.568-07 da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SOLICITAÇÃO, DO PRAZO E ENTREGA

2.1. O prazo para entrega dos materiais será de 10(dez) dias úteis, após a solicitação pela Secretaria de Educação.

2.2. As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria de Educação, conforme quantitativos expressos no **Anexo I** deste Edital.

2.3. As entregas deverão ocorrer dentro do prazo estipulado no item **2.1** após a solicitação e não poderão sofrer atrasos sob hipótese alguma.

2.4. As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria de Educação, na Rua Prudente de Moraes, nº 580 (esquina com a Rua Rio Branco), Salto/SP.

2.5. A contratada deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria de Educação, pelo telefone (11) 4602-8699/8696/8695.

2.6. Todas as normas e selos exigidos serão conferidos no momento da entrega.

2.7. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do edital. Em se constatando irregularidades o contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou por mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável da Secretaria de Educação.

2.8. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas neste Edital.

2.9. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

2.10. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após o limite estabelecido no item **2.1**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (____), sendo que o pagamento efetuar-se-á em 10 (dez) dias, descontada a dezena, a partir do recebimento da nota fiscal na Secretaria de Finanças, com entrega total dos produtos especificados, devidamente atestada pela secretaria gestora do contrato, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos ou conforme padrão da Secretaria de Finanças.

3.2. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

3.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 04/2018, e Contrato Adm. .../2018.

3.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

3.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As verbas para pagamento do objeto da presente licitação, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nº: 02.06.08.339032.12.365.0002.2.659.01.210000 (ficha 99), 02.06.09.339030.12.365.0002.2.659.01.210000 (ficha 112) e 02.06.09.339032.12.365.0002.2.659.01.210000 (ficha 114) ambas Recursos Municipais (Tesouro), da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

5.2. A Contratada que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

5.4. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

5.5. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

5.6. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

5.7. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A contratada deverá executar o fornecimento de acordo com as condições estabelecidas no edital, contrato.

6.2. A Contratada deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao fornecimento executado por seus empregados.

6.3. A Contratada obriga-se a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

6.4. A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, refazer ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios defeitos ou incorreções resultantes da má execução do material.

6.5. A Contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa por conta do objeto contratado, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à Contratante ou a outrem.

6.6. São vedadas as sub-contratações do contrato a terceiros no todo ou em parte, exceto com anuência expressa e por escrito da Prefeitura, e atendidas por parte do sub-contratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no edital da Licitação.



6.7. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. Constituem motivos para rescisão deste contrato, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

6.9. A Contratada, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como das obrigações do regulamento administrativo previsto pela Contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial nº 04/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, ___ de ___ de 2018.

José Carlos Grigoletto
Secretário de Educação
Contratante

(Empresa)
Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____



ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.